



CONCORRÊNCIA (CAP) Nº 18/0002 – CC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA SESC PANTANAL NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ – CAP.

ADENDO IV

Comunicamos resposta aos questionamentos recebidos, tempestivamente, em relação à Concorrência CAP nº. 18/0002-CC.

1. Podem existir 02 itens iguais (insumos ou composições auxiliares) com preços diferentes?

Resposta: Referente à composição 17, reiteramos que esta questão já foi esclarecida, contudo, reafirmamos para que seja desconsiderado a calandragem da estrutura metálica, constante na descrição da COMP.17.

2. Caso sejam verificadas discrepâncias entre as Composições da SINAPI e as do SESC, deve-se adotar qual parâmetro, como limite máximo de preços unitários?

Resposta: Quanto às inconsistências mencionadas pelo licitante, reiteramos que as composições de preços apresentadas no Edital de Licitação são meramente orientativas, cabendo a cada licitante avaliar, adequar e estruturar sua composição de preços de forma a se enquadrar ao limite do valor unitário indicado em cada item. Cabendo a cada licitante decidir sobre sua participação no certame à luz destas definições.

3. Relato de algumas inconsistências encontradas na Planilha da CONCORRÊNCIA (CAP) Nº 18/0002 – CC quando comparadas com a Planilha (SINAPI 05/2018), usada como referência para a composição de custo dos serviços da Planilha Orçamentária. Gostaria que o departamento responsável e competente desta unidade pudesse me esclarecer estas dúvidas e divergências de informações.

Resposta: Novamente frisamos que as composições de preços apresentadas no Edital de Licitação são meramente orientativas, cabendo a cada licitante avaliar, adequar e estruturar sua composição de preços de forma a se enquadrar ao limite do valor unitário indicado em cada item. Cabendo a cada licitante decidir sobre sua



Serviço Social do Comércio

Departamento Nacional

Estância Ecológica Sesc Pantanal

participação no certame à luz destas definições. Neste sentido, informamos que esta situação não se caracteriza como motivo para prorrogação ou fato impeditivo para elaboração do orçamento.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Destacamos que a reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial será realizada no **dia 14 de novembro de 2018 às 09h00 na sala de reuniões da Base Administrativa da Estância Ecológica Sesc Pantanal**, situada na Avenida Filinto Muller, n.º 218, Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT.

Várzea Grande/MT, 12 de novembro de 2018.

**Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal**